



Município de Capanema - PR

LEI N° 1.668, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento para o repasse de contribuições à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito do Município de Capanema sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros na forma de contribuição à Associação Comercial e Empresarial de Capanema - ACEC, sob CNPJ nº 77.830.370/0001-80, com sede na Avenida Espírito Santo, 1.053, neste Município, no valor anual de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para os exercícios de 2019 e 2020.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o *caput*, se destina exclusivamente ao pagamento de pessoal e encargos sociais, do agente responsável pelo Ponto de Atendimento ao Empreendedor no Município de Capanema e outras despesas correntes, com base na celebração do Termo de Compromisso nº 08/2012 e seus aditivos, entre o Sebrae-PR, ACEC e o Município de Capanema.

Art. 2º Para dar suporte as despesas oriundas desta Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2018 e 2019:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
ÓRGÃO: 12.00 UNIDADE: 12.001 ATIV: 22.661.22012-222	Secret. de Ind. Com. e Turismo Depto de Desenv. Coml. e Indl. Atividades do Depto. de Desenvolvimento Comercial Industrial	000 Livres	37.000,00

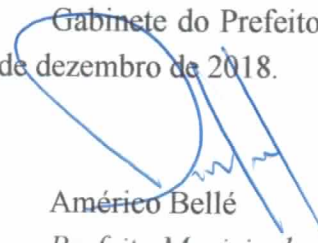
Art. 3º Para que seja efetivado o repasse dos recursos, fica autorizado a celebração de um Termo de Fomento entre o Município e a ACEC, detalhando toda a sua regulamentação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Capanema - PR

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de dezembro de 2018.


Américo Bellé

Prefeito Municipal

Pub. Jornal: Diário
Data: 17 / 12 / 2018
Edição: 0173 Página: 3